



Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696



Dados do Requerimento 131793

Empreendedor

Nome: SIGATRANS LOGISTICA

CPF/CNPJ: 31648443000117

Endereço Rodovia Jorge Lacerda, 1789 - Espinheiros · **CEP:** 88317100

Município: ITAJAÍ

Estado: SC

Empreendimento

SIGATRANS LOGISTICA LTDA - 31648443000117

Endereço: Rodovia Br 101, Km 11 + 800m (sul) - Monte Crista · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 713560.19, Y 7113687.23

Requerimento

Atividade: 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Volume de Tancagem 14.9 (m³)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 48 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos

Solicitante: Precisão Assessoria Empresarial LTDA (19581309000140)

Data de Solicitação: 10/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 083.305.629-80

Nome: Pâmela Fernanda Marques

Formação Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

Número de Registro no Conselho Profissional: CREA/SC 212038-9

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: ART 10677909-3

Data de Emissão da ART: 10/09/2026

Data de Validade da ART: 10/09/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.